



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2023 - Ano 13 - 1351



Atos, Editais  
e Avisos

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 001/23 LM  
De 03 de fevereiro de 2023.

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2441/23 (digital)

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora MICHELE EDUARDO DOMINGOS DE OLIVEIRA, MATR: 17291, RG: 337476032, retroativo a 23 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 002/23 LM  
De 03 de fevereiro de 2023.

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2786/23 (digital)

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora PATRICIA DA SILVA MERQUIADES, MATR: 21275, RG: 48.493.301-2, retroativo a 11 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 041/23 LP  
De 03 de fevereiro de 2023.

#### RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7774/12

#### RESOLVE:

Retificar ato nº 138/14 do (a) servidor (a) MARIA VALERIA DA SILVA, matrícula 13977, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de julho de 2015”, fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 042/23 LP  
De 03 de fevereiro de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9355/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE GILMAR DA SILVA, R.G. 18.026.804-1, matrícula nº 8183, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo desde 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 043/23 LP  
De 03 de fevereiro de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21471/22 (digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARTA CRISTINA TEIXEIRA, R.G. 42.118.469-3, matrícula nº 17968, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de fevereiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 044/23 LP  
De 03 de fevereiro de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20170/22 (digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIA ELAINE BERNARDES, R.G. 16.327.111, matrícula nº 3706, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 06 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 045/23 LP  
De 03 de fevereiro de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 561/22 (digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLARICE APARECIDA NOGUEIRA ESPINOSA, R.G. 13.290.555-3, matrícula nº 7422, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de fevereiro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 046/23 LP  
De 03 de fevereiro de 2023.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2231/19

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CARLOS FRANÇA SOBRINHO, R.G. 16.327.815-5, matrícula nº 11180, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de fevereiro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 047/23 LP  
De 03 de fevereiro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3335/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SERGIO SIDNEY FERREIRA DA SILVA, R.G. 18.673.716-6, matrícula nº 901028, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 048/23 LP  
De 03 de fevereiro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 32449/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOANA PONTES LANGHI MARINI, R.G. 29.462.387-5, matrícula nº 14216, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo desde 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023 SC

(CONVOCAÇÃO C.P. 001/2012)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item III;1;a) ao o), para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11:30hs, até a data limite de 13 de fevereiro 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II – ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

INSCRIÇÃO: 406  
NOME: MARCIA REGINA DOS SANTOS VAVASSORI  
Nº RG: 307913417  
CLASS. 01

Sumaré, 06 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO COMPIR nº 01/23, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré - COMPIR, em Reunião Ordinária realizada em 20 de Janeiro de 2023 e no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4514, de 06 de dezembro de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré, para o ano de 2023, a saber:

Mês	Dia
Fevereiro	06
Março	06
Abril	03
Mai	08
Junho	05
Julho	03
Agosto	07
Setembro	04
Outubro	02
Novembro	06
Dezembro	04

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala dos Conselhos, Localizada à Rua Antônio Pereira de Camargo,300, – Centro – Sumaré/SP, com início às 16:30h encerramento às 17h30.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Sumaré, 20 de Janeiro de 2023.

ANA CARLA CELESTINO FURLAN  
Coordenadora Geral do Conselho da Promoção da Igualdade Racial

EMPREGOS	VAGAS PAT		
FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VALIDADE
Auxiliar de Almoarifado Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses	1	07/02
Ajudante de Carga e Descarga Ensino Fundamental Completo	Trabalho no Ceasa Campinas	2	07/02
Vendedor Interno Ensino Médio Completo	Ter Facilidade em Cálculos e Informática	1	07/02
Consultor de Vendas Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses	1	07/02
Costureira Máquinas Retas Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses. Conhecimento em Máquinas Retas	6	07/02
Professor Área Tecnologia Ensino Superior Completo	Exp. 6 meses. Ciências da Computação	5	07/02
Professor Área Exatas Superior Completo ou Cursando	Exp. 6 meses. Matemática e Física	5	07/02
Motorista Entregador Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses. CNH B	2	07/02



Prefeitura de SUMARÉ  
Renovada e Forte.

PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003  
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00  
Rua Justino França, 143 - Centro

EMPREGOS	VAGAS PAT		
FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VALIDADE
Auxiliar de Pedreiro Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses - CNH "B" Local de Trabalho Paulínia	1	10/02
Sushiman Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses	1	10/02
Costureira Máquinas Retas Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses - Conhecimento em Máquinas Retas	6	10/02



Prefeitura de SUMARÉ  
Renovada e Forte.

PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003  
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00  
Rua Justino França, 143 - Centro

**Volta às aulas Casa Brasil**

INSCRIÇÕES: DE 6 A 10 DE FEVEREIRO

INÍCIO DAS AULAS: 13 DE FEVEREIRO

**Cursos: informática básica e intermediária, pintura em tela, pintura em tecido, pintura em MDF, internet, patch aplique, chinelo customizado, manicure básica e intermediária.**

**Público-alvo: maiores de 16 anos**

Endereço: Avenida Brasil, 201 - Jardim Conceição - Nova Veneza



Prefeitura de SUMARÉ  
Renovada e Forte.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: (19) 3399-5100  
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciacio  
Secretário de Comunicações: Odair Benedito Dias Silveira  
Redação: Caroline Garbellini Dias e Renato Pereira  
Designer: Anderson Silva  
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
 Prestação de Contas  
 Notificação de Recebimento de Recursos  
 Período: 01/01/2023 até 15/01/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/01/2023 a 15/01/2023**

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	10/01/2023	4.389.423,98	4.389.423,98
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	10/01/2023	4.860,20	4.860,20
4171251010000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos mine	13/01/2023	462,83	462,83
4171350110300000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	11/01/2023	263.004,00	263.004,00
4171350110700000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO ( 2623)	11/01/2023	71.855,33	71.855,33
4171350110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	11/01/2023	38.021,50	38.021,50
4171350111000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	11/01/2023	425.781,98	425.781,98
4171350111800000	Programa de informatização da APS	11/01/2023	8.500,00	8.500,00
4171350210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10/01/2023	1.007.622,26	1.007.622,26
4171350410100000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	11/01/2023	90.616,49	90.616,49
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	03/01/2023 10/01/2023	2.033.512,77 2.680.477,01	4.713.989,78
			<b>Total Geral</b>	<b>11.014.138,35</b>

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

**Sumaré, 6 de fevereiro de 2023**

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA  
 DALBEN  
 Prefeito

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
 Secretário Municipal de Finanças  
 e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA  
 Contador  
 CRC 1SP248165/O-0

JOAQUIM FERREIRA GOMES  
 NETO  
 Tesoureiro



**Leis, Decretos e Portarias**

**DECRETO Nº 11.655, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Prorroga nomeação do Conselheiro Tutelar Suplente decorrente ao cumprimento parcial da escala de férias. –

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5.079/2010 e suas alterações;

Considerando a Lei Municipal nº 5.731, de 06 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 11.526, de 26 de outubro de 2022;

Considerando o Decreto nº 11.620, de 21 de Dezembro de 2022;

Considerando o Decreto nº 11.635, de 10 de janeiro de 2023;

Considerando o Ofício nº 152/2023 do Conselho Tutelar; Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS 29458/2021 e nº 7345/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Prorroga a nomeação do 4º Conselheiro Tutelar Suplente, SR. FRANCIS ALISSON DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade – RG nº 54.591.009-2, até o dia 08/03/2023, para o cumprimento parcial da escala de férias dos Conselheiros Tutelares;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de fevereiro de 2023, no Paço Municipal e, em 06 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 090, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 12.449/22 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.449/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.449/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Caroline Garbelini Dias
- Claudiomar Aparecido Garcia
- Manoel Luiz Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 091, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 567/21, que concedeu a redução de carga horária da servidora Daniela Rueda Machado;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 25.806/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada DANIELA RUEDA MACHADO, portadora da cédula de identidade RG nº 9.946.300-3, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA SMS A, REF. SMS-58, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do

presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 092, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonera, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS Nº 15.788/2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor CLEYTON JOSÉ TOMAZELA, matrícula 19.891, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.563.845-5, do cargo de MUSICISTA SOLISTA E, REF. TESTE 8, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são a partir desta data.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 093, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispensa servidor temporário, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 3.700/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, o servidor JUVENAL PEREIRADE AGUIAR, matrícula 20828-1, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.812.390, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 094, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 3.633/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS FRANCO, matrícula

17099-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.774.983-8, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. SMS04, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 095, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora KAROLINE TEIXEIRA LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.624.190-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, prestando serviços junto a Secretaria Municipal Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

PORTARIA Nº 096, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 3.583/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 21210-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.370.069-7, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. MG06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 097, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 3.589/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ROSEANA PIMENTEL DE ARAÚJO, matrícula 20759-1, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.310.182-7, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 098, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 3.571/23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora DAIANE FERRARI BARBAN VICENTE, matrícula 11365-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.690.915-6, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. MG09, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Mapa da Cultura de Sumaré**

Faça parte do Guia Cultural de Sumaré!

**CADASTRE-SE**

Acesse:  
<https://bit.ly/3ck5wNc> (artista individual)  
<https://bit.ly/3TouID0> (espaço, grupo, empresa, instituição, coletivos e MEIs)

Informações: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)

Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura de SUMARÉ  
Renovada e Forte.

**SUMARÉ FOLIA**  
CARNIVAL PARA TODA A FAMÍLIA

**CARNIVAL É BOM! MAS COM TODA A FAMÍLIA É AINDA MELHOR.**

**ATRAÇÕES**

- Oficina de máscaras de Carnaval
- Orientações de dengue, saúde bucal e DSTs e distribuição de autoteste de HIV
- Oferta de auriculoterapia
- Pintura de Rosto para as Crianças
- Apresentação da Banda Sinfônica Municipal Dorival Gomes Barroca
- Atrações Culturais e atividades lúdicas
- Pipoca e Algodão Doce

**DE 1 A 16 DE FEVEREIRO NAS FEIRAS NOTURNAS DA CIDADE**

**SUMARÉ FOLIA**  
CARNIVAL PARA TODA A FAMÍLIA

**PROGRAMAÇÃO**

<p><b>Dia 1º de fevereiro</b>  <b>Região do Picerno</b>                  Das 18h30 às 21h30                  Local: Feira do Picerno (Av. marginal da Avenida Fuad Assaf Malluf, em frente à Escola Municipal Neusa de Souza Campos)</p>	<p><b>Dia 10 de fevereiro</b>  <b>Região do Matão</b>                  Das 18h30 às 21h30                  Local: Feira do Matão (Av. Minas, na praça circundada pelas ruas São Bernardo e São Bartolomeu)</p>
<p><b>Dia 3 de fevereiro</b>  <b>Região de Nova Veneza</b>                  Das 18h30 às 21h30                  Local: Feira da Vila Flora (Av. Ipê Roxo, ao lado do Condomínio das Acácias)</p>	<p><b>Dia 14 de fevereiro</b>  <b>Região de Nova Veneza</b>                  Das 18h30 às 21h30                  Local: Feira Pista do Skate (Av. da Amizade, na Pista de Skate)</p>
<p><b>Dia 8 de fevereiro</b>  <b>Região de Área Cura</b>                  Das 18h30 às 21h30                  Local: Feira do Bom Retiro (Av. Jailma Lillha Cintra, no Balão do Bom Retiro)</p>	<p><b>Dia 15 de fevereiro</b>  <b>Região Centro</b>                  Das 18h30 às 21h30                  Local: Feira Macarenka (Praça Anna Makarenka)</p>
<p><b>Dia 9 de fevereiro</b>  <b>Região da Maria Antônia</b>                  Das 18h30 às 21h30                  Local: Feira do Angela Tamezin (Praça Central da Maria Antônia, na Rua Gevarcina Alves Ferreira)</p>	<p><b>Dia 16 de fevereiro</b>  <b>Região de Área Cura</b>                  Das 18h30 às 21h30                  Local: Praça do Ipiranga (Rua Rodrigo Araújo Santos, nº 21, Jardim Ipiranga)</p>

**SUMARÉ Funsol**  
Renovada e Forte. PAÇO SOCIAL DE SUMARÉ